

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 167, 13 de novembro de 2019

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

SAMANTA WINCK MADRUGA
Superintendente/ HE-UFPeL

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativo / HE-UFPeL
(Substituta)

CAROLINA ZIEBELL
Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPeL

BEATRIZ FARIAS VOGT
Gerente de Ensino e Pesquisa / HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS	4
Portaria-SEI nº 238.....	4
DECISÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO – PAS	4
Portaria-SEI nº 239.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

Portaria-SEI nº 238, de 13 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO MOREIRA PALMA, matrícula Siape nº 1843265, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no HE-UFPEL; EDUARDO GEHLING BERTOLDI, matrícula Siape nº 1519100, ocupante do cargo de Médico, lotado no HE-UFPEL; DEBORA SIMONE KILPP, matrícula Siape nº 2276942, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado no HE-UFPEL; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23762.013875/2019-73, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente

DECISÃO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO – PAS

Portaria-SEI nº 239, de 13 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 547, de 03 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o empregado público, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Sancionador instaurado por meio da Portaria nº 238, de 13 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 167, de 13 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 23762.013875/2019-73, ante as razões apresentadas no Relatório Sei 3744678.

Art. 2º Fica proibido o acesso do mencionado empregado público às dependências internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta decisão.

Art. 3º Durante a vigência do afastamento, todos os prazos da Norma Operacional de Controle Disciplinar deverão ser contados pela metade.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas/Divisão de Gestão de Pessoas e ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador para as devidas providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Samanta Winck Madruga
Superintendente